

*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

34.

A C Ó R D Ã O Nº 135

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Classe XIII - Nº 11/82, pedido de criação da Zona Eleitoral de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul.

ACÓRDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, acolhendo o parecer, decidir pela criação da 33ª Zona Eleitoral com sede na cidade de Mundo Novo, compreendendo ainda os Distritos de Jacareí e Japorã, desmembrados da 26ª Zona, Eldorado, submetendo o processo à aprovação do Colendo Tribunal Superior Eleitoral.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos 03 de junho de 1.982.

DES. SÉRGIO MARTINS SOBRINHO - Presidente

DR. GUALTER MASCARENHAS BARBOSA - Relator

DR. OCTÁVIO PACHECO LOMBA - Procurador
Regional Eleitoral.